



# BOLETIM OFICIAL

## PARTE C

### CHEFIA DO GOVERNO

#### *Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais*

##### **Retificação n.º 121/2026**

Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial, II Série, n.º 180, de 21 de setembro de 2026, referente ao Extrato do Despacho n.º 49/2026.

3

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

#### *Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*

##### **Anulação de Publicação n.º 19/2026**

Anulando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 147, II Série, de 05 de agosto de 2026, referente ao Extrato do Despacho n.º 12/2026, que nomeia de Sátiro Gil Tavares Sanches.

4

##### **Anulação de Publicação n.º 20/2026**

Anulando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 147, II Série, de 5 de agosto de 2026, referente ao Extrato do Despacho n.º 39/2026, de 31 de julho, que nomeia Adão António Gonçalves Ramos Cardoso.

5

##### **Extrato do Contrato de Gestão n.º 92/2026**

Contratando, mediante Contrato de Gestão, Sátiro Gil Tavares Sanches para exercer as funções de Coordenador da Unidade de Acompanhamento do Setor Empresarial do Estado (UASE).

6

### MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

#### *Direção Nacional da Administração Pública*

##### **Retificação n.º 122/2026**

Revisando a aposentação Maria Eduarda Vaz Tavares, ex-Oficial 1º Ajudante, Ref.4, Esc. A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça.

7

##### **Extrato do Despacho n.º 1329/2026**

Aposentando Rosa Rodrigues Fortes Brito Medina, Professora do Ensino Básico Assistente I/2, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

9

**Extrato do Despacho n.º 1330/2026**

Aposentando Albertina Maria dos Reis Duarte, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, Gef 5, Nível V, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 10

**Extrato do Despacho n.º 1331/2026**

Aposentando Nelson Antonino Furtado dos Reis Borges, Professor do Ensino Básico do 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef 5, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 11

**Extrato do Despacho n.º 1332/2026**

Aposentando Eunisia da Cruz Rocha Pires, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, Gef 5, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 12

**Extrato do Despacho n.º 1333/2026**

Aposentando António Virgolino dos Santos Moreno, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário, Gef. 5, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 13

**Extrato do Despacho n.º 1334/2026**

Aposentando Carlitos Nebas Nhaga, Professor do Ensino Básico do 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef 5, Nível IV, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 14

**MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES*****Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*****Extrato do Despacho n.º 1335/2026**

Nomeando Érika Jesus Marques Évora para exercer as funções de Assessora de Comunicação do Secretário de Estado do Turismo. 15

**PARTE E****AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES****Despacho n.º 057/ARES/2026**

Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Tradução e Interculturalidades da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde. 16

**COMISSÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS****Extrato do Contrato de Gestão n.º 93/2026**

Contratando Sónia Eunice Sanches de Oliveira Garcia, candidata classificada em concurso, para exercer o cargo de pessoal de Apoio Operacional, Nível IV, da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd). 18

**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA*****Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação*****Extrato de Publicação da Associação n.º 489/2026**

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória e Cartório, foi registada uma associação denominada: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE HALTEROFILISMO DE SANTO ANTÃO. 19

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 490/2026**

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de constituição de sociedade denominada: JRS INVESTMENT GROUP, SA. 20

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 491/2026**

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração parcial de uma sociedade denominada: URGIMED HEALTH & HOSPITALITY, SOCIEDADE ANÓNIMA. 23

**CHEFIA DO GOVERNO**

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

**Retificação n.º 121/2026**

**Sumário:** Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial, II Série, n.º 180, de 21 de setembro de 2026, referente ao Extrato do Despacho n.º 49/2026.

Por ter sido publicado de forma inexata no Boletim Oficial, II Série, n.º 180, de 21 de setembro de 2026, referente ao Extrato do Despacho n.º 49/2026, retifica-se o mesmo na parte que interessa:

Onde se lê:

As despesas resultantes têm cabimento na rubrica 02.01.01.01.01 - Pessoal Dos Quadros Especiais Centro de Custo 40.10.08.03.10 - Gabinete Ministro – Pcm.

Deve ler-se:

As despesas resultantes têm cabimento na rubrica 02.01.01.01.01 - Pessoal Dos Quadros Especiais Centro de Custo 40.10.08.01.15 – Unidade de Comunicação.

Direção Recursos Humanos e Assuntos Gerais, na Cidade da Praia, aos 22 dias do mês de setembro de 2026. — A Diretora, *Geraldina Almeida*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Anulação de Publicação n.º 19/2026**

**Sumário:** Anulando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 147, II Série, de 05 de agosto de 2026, referente ao Extrato do Despacho n.º 12/2026, que nomeia de Sátiro Gil Tavares Sanches.

Por ter sido publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 147, II Série, de 5 de agosto de 2026, o Extrato do Despacho n.º 12/2026, de 22 de julho, referente à nomeação do Sr. Sátiro Gil Tavares Sanches, Licenciado em Economia e Finanças, Pós-Graduado em Direito Empresarial e Mestre em Gestão, para exercer as funções de Coordenador da Unidade de Acompanhamento do Setor Empresarial do Estado, do Ministério das Finanças, é anulada a publicação do extrato na íntegra.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de setembro de 2026. — A Diretora-Geral, *Indira Cardoso Duarte*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Anulação de Publicação n.º 20/2026**

**Sumário:** Anulando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 147, II Série, de 5 de agosto de 2026, referente ao Extrato do Despacho n.º 39/2026, de 31 de julho, que nomeia Adão António Gonçalves Ramos Cardoso.

Por ter sido publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 147, II Série, de 5 de agosto de 2026, o Extrato do Despacho n.º 39/2026, de 31 de julho, referente à nomeação do Dr. Adão António Gonçalves Ramos Cardoso, Licenciado em Direito, para exercer as funções de Assessor Especial no Gabinete da Secretária de Estado das Finanças, do Ministério das Finanças, é anulada a publicação do extrato na íntegra.

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de setembro de 2026. — A Diretora-Geral, *Indira Cardoso Duarte*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Contrato de Gestão n.º 92/2026**

**Sumário:** Contratando, mediante Contrato de Gestão, Sátiro Gil Tavares Sanches para exercer as funções de Coordenador da Unidade de Acompanhamento do Setor Empresarial do Estado (UASE).

Sátiro Gil Tavares Sanches, Licenciado em Economia e Finanças, Pós-Graduado em Direito Empresarial e Mestre em Gestão, contratado, mediante Contrato de Gestão, para exercer as funções de Coordenador da Unidade de Acompanhamento do Setor Empresarial do Estado (UASE), do Ministério das Finanças (MF), nos termos do artigo 4.º, artigo 23.º e artigo 27.º, todos do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente, doravante designado EPD, conjugado com o artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 26/2025, de 4 de agosto, que estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério das Finanças.

O Contrato de Gestão é válido por um período de 3 (três) anos, e os efeitos contam a partir de 1 de agosto de 2026.

Os encargos têm cobertura orçamental na rubrica 02.01.01.01.03 - Pessoal Contratado, no Centro de Custo 55.04.01.07.34 - Unidade de Acompanhamento do Setor Empresarial do Estado.

Autorizado pelo Sr. Diretor Nacional da Administração Pública, a 18 de setembro de 2026.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de setembro de 2026. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E  
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

**Retificação n.º 122/2026**

**Sumário:** Revisando a aposentação Maria Eduarda Vaz Tavares, ex-Oficial 1º Ajudante , Ref.4, Esc. A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça.

Por ter sido publicada de forma inexata a revisão de aposentação da Senhora Maria Eduarda Vaz Tavares, Ex-Oficial 1º Ajudante, Ref.4, Esc. A, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça, aposentada, publicada na II Série do Boletim Oficial n.º 166, de 1 de setembro de 2026, novamente se publica a parte que interessa:

**Onde se lê:**

Maria Eduarda Vaz Tavares, Ex-Oficial 1º Ajudante, Ref.4, Esc.B, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 444 680,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho de 12 de janeiro de 2026, publicado na II Série do Boletim Oficial n.º 29/1, de 13 de fevereiro de 2026.

**Deve ler-se:**

Maria Eduarda Vaz Tavares, Ex-Oficial 1º Ajudante, Ref.4, Esc. A, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 444 680,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho de 12 de janeiro de 2026, publicado na II Série do Boletim Oficial n.º 29/1, de 13 de fevereiro de 2026.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01, do orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E  
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 1329/2026**

**Sumário:** Aposentando Rosa Rodrigues Fortes Brito Medina, Professora do Ensino Básico Assistente I/2, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 27 de agosto de 2026

Rosa Rodrigues Fortes Brito Medina, Professora do Ensino Básico Assistente I/2, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 100 436,00 (um milhão e cem mil quatrocentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 20 de dezembro de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 4 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 299 022,00 (duzentos e noventa e nove mil e vinte e dois escudos), poderá ser amortizado em 122 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 330,00 CVE e as restantes de 2 452,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, António Centeio.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E  
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 1330/2026**

**Sumário:** Aposentando Albertina Maria dos Reis Duarte, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, Gef 5, Nível V, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 27 de agosto de 2026

Albertina Maria dos Reis Duarte, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, Gef 5, Nível V, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 332 000,00 (um milhão trezentos e trinta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de junho de 2026 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 2 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 130 205,00 (cento e trinta mil duzentos e cinco escudos), poderá ser amortizado em 20 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 665,00 CVE e as restantes de 6 660,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E  
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 1331/2026**

**Sumário:** Aposentando Nelson Antonino Furtado dos Reis Borges, Professor do Ensino Básico do 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef 5, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 25 de agosto de 2026

Nelson Antonino Furtado dos Reis Borges, Professor do Ensino Básico do 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef 5, Nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 092 000,00 (um milhão e noventa e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de setembro de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 4 meses e 1 dia.

O montante em dívida no valor de 560 486,00 (quinhentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 133 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 578,00 CVE e as restantes de 4 219,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E  
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 1332/2026**

**Sumário:** Aposentando Eunísia da Cruz Rocha Pires, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, Gef 5, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 27 de agosto de 2026

Eunísia da Cruz Rocha Pires, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, Gef 5, Nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 318 524,00 (um milhão trezentos e dezoito mil quinhentos e vinte e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de setembro de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 4 meses e 17 dias.

O montante em dívida no valor de 269 878,00 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 58 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 781,00 CVE e as restantes de 4 721,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E  
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 1333/2026**

**Sumário:** Aposentando António Virgolino dos Santos Moreno, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário, Gef. 5, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 27 de agosto de 2026

António Virgolino dos Santos Moreno, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário, Gef. 5, Nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 185 972,00 (um milhão cento e oitenta e cinco mil novecentos e setenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de fevereiro de 2026 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 1 mês e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 286 736,00 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e trinta e seis escudos), poderá ser amortizado em 68 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 063,00 CVE e as restantes de 4 219,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E  
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 1334/2026**

**Sumário:** Aposentando Carlitos Nebas Nhaga, Professor do Ensino Básico do 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef 5, Nível IV, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 25 de agosto de 2026

Carlitos Nebas Nhaga, Professor do Ensino Básico do 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef 5, Nível IV, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 272 000,00 (um milhão duzentos e setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 20 de abril de 2026 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 1 mês e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 817 038,00 (oitocentos e dezassete mil e trinta e oito escudos), poderá ser amortizado em 194 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 771,00 CVE e as restantes de 4 219,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 1335/2026**

**Sumário:** Nomeando Érika Jesus Marques Évora para exercer as funções de Assessora de Comunicação do Secretário de Estado do Turismo.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado do Turismo

De 11 de agosto de 2026

Érika Jesus Marques Évora, Licenciada em Jornalismo, é nomeada para exercer as funções de Assessora de Comunicação do Secretário de Estado do Turismo, em conformidade com o artigo 5.º e a alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º, todos do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal do Quadro Especial da Administração Pública, conjugado com a alínea b) do artigo 59.º e os artigos 198.º a 201.º, todos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o Regime Jurídico do Emprego Público.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2026.

As despesas resultantes têm cabimento na rubrica 02.01.01.01.01 - Pessoal dos Quadros Especiais, na Unidade Orçamental 40.10.23.01.02 - Gabinete do MTT.

Sal, aos 11 de setembro de 2026. — O Secretário de Estado do Turismo, *José Pimenta Lima*.

**AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES****Despacho n.º 057/ARES/2026**

**Sumário:** Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Tradução e Interculturalidades da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde.

De 17 de setembro de 2026

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 55.º do, Decreto-Lei n.º 27/2026, de 20 de abril, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), “A entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carecem de acreditação pela ARES e subsequente registo junto do departamento governamental responsável pela área do Ensino Superior, nos termos da lei, especialmente do previsto no Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior”;
2. O Instituto Piaget, Entidade Instituidora da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde (UniPiaget), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Tradução e Interculturalidades, para funcionamento na Unidade de Ciências Humanas, Sociais e Artes, na cidade da Praia, nos termos da lei;
3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

| ÁREAS CIENTÍFICAS            | N.º DE HORAS |             | N.º DE CRÉDITOS |
|------------------------------|--------------|-------------|-----------------|
|                              | CONTACTO     | TOTAL       |                 |
| Ciência da Comunicação - CCO | 1650         | 4557        | 165             |
| Economia - ECO               | 30           | 75          | 3               |
| Estágio - EST                | 200          | 250         | 20              |
| Informática - INF            | 60           | 168         | 6               |
| Literatura - LIT             | 360          | 990         | 36              |
| Memoria ou Projeto - MEM     | 100          | 100         | 10              |
| Sociologia - SOC             | 120          | 336         | 12              |
| <b>Total</b>                 | <b>2520</b>  | <b>6476</b> | <b>252</b>      |

4. Número máximo de vagas: 40

5. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se

encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Tradução e Interculturalidades, da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, na Unidade de Ciências Humanas, Sociais e Artes, na cidade da Praia, para funcionamento a partir do ano académico 2026/2027, conferido pelo período máximo de seis (6) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 94.º, Decreto-Lei n.º 16/2026, de 24 de março, que aprova o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior.

Cidade da Praia, 17 de setembro de 2026. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.

**COMISSÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS****Extrato do Contrato de Gestão n.º 93/2026**

**Sumário:** Contratando Sónia Eunice Sanches de Oliveira Garcia, candidata classificada em concurso, para exercer o cargo de pessoal de Apoio Operacional, Nível IV, da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd).

Sónia Eunice Sanches de Oliveira Garcia, candidata classificada em concurso, é contratada ao abrigo do n.º 1 do artigo 38.º e do artigo 40.º, ambos da Lei n.º 120/IX/2021, de 17 de março, e do artigo 3.º da Resolução n.º 134/VIII/2015, de 23 de junho, conjugados com o Regulamento n.º 01/CNPd/2026, de 26 de junho, que aprova o Regulamento Interno da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), para exercer o cargo de pessoal de Apoio Operacional, Nível IV, da CNPD, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no código 02.01.01.01.02 do orçamento da CNPD.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de setembro de 2026)

O Presidente da Comissão Nacional de Proteção de Dados, *Faustino Varela Monteiro*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Associação n.º 489/2026**

**Sumário:** Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória e Cartório, foi registada uma associação denominada: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE HALTEROFILISMO DE SANTO ANTÃO.

Certifico, para efeitos de publicação, que foi registada nesta Conservatória e Cartório uma associação denominada Associação Regional de Halterofilismo de Santo Antão, com sede na Cidade do Porto Novo, Freguesia de São João Baptista, Porto Novo, NIF: 500068488, cujo objeto é dirigir, regulamentar e difundir a prática do Halterofilismo na área de jurisdição.

Órgãos Designados:

Conselho Diretivo: Presidente - António Santos Andrade Teixeira, NIF: 112165222; Secretário - Adilson Jorge Silva da Luz, NIF: 107283255; Tesoureiro - Miriam Andrade Neves dos Santos, NIF: 140164308.

Conselho Fiscal: Presidente - Bruno Rodrigues Santos Rosalina, NIF: 121921557; Vice-Presidente - Carlos Alberto Rodrigues Baptista, NIF: 154863890; Secretário - Roni Daniel Gomes Lima, NIF: 126868913.

Mesa da Assembleia Geral: Presidente - Denilson Jorge Évora Fortes, NIF: 104751509; Vice-Presidente - Valtra Gomes Neves, NIF: 138540543; Secretário - Dirceu Rildo Fortes Lopes, NIF: 124861911.

Conselho Técnico: Presidente - Rúbens Marcelo Fortes da Luz, NIF: 180970909; Vice-Presidente - Samuel Andrade Neves dos Santos, NIF: 147432707; Secretário - Aritson Jorge Santos Fonseca, NIF: 134956150.

Duração do mandato: 3 anos; Ata de 6 de junho de 2026.

Forma de Obrigar: pelas assinaturas conjuntas de dois membros do Conselho Diretivo, uma das quais será, obrigatoriamente, a do presidente.

Está conforme.

Cidade do Porto Novo, aos 3 de setembro de 2026. — A Conservadora-Notária, *Alicia Patrícia da Cruz da Luz*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 490/2026**

**Sumário:** Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de constituição de sociedade denominada: JRS INVESTMENT GROUP, SA.

Certifico, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de constituição de sociedade, NC: 216361320/10620260805: JRS Investment Group, S.A., que se regerá pelos Estatutos seguintes:

**Artigo Primeiro****(Firma, Sede e Natureza)**

1. A sociedade adota a firma JRS Investment Group, SA, NIF 216361320, e rege-se pelas presentes cláusulas estatutárias e pela legislação aplicável na República de Cabo Verde.
2. A sede social localiza-se em Ribeira Bote, ao lado da Rádio Nova, Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, podendo o Conselho de Administração deslocar a mesma dentro do território nacional ou criar ou encerrar sucursais, agências ou outras formas de representação, tanto no território nacional como no estrangeiro.

**Artigo Segundo****(Objeto Social)**

1. A sociedade tem como objeto social o exercício das seguintes atividades: a) Investimento e gestão empresarial; b) Gestão, consultoria e assessoria; c) Exploração, compra, venda e gestão de ativos imobiliários; d) Construção civil e industrial; e) Aquisição e gestão de ativos materiais e imateriais, industriais e tecnológicos; f) Investimento em ativos móveis tecnológicos; g) Tecnologia, audiovisual e entretenimento; h) Turismo; i) Comércio geral de bens e equipamentos; j) Importação e exportação.
2. A sociedade pode participar em sociedades com objeto igual ou diferente, mesmo que requeiram licenças especiais, constituir ou integrar agrupamentos complementares de empresas ou consórcios, e adquirir empresas, bens e capitais, sem limite de valor.
3. Fica o Conselho de Administração expressamente autorizado a deliberar e a executar a participação da sociedade na constituição, aquisição ou aumento de capital de outras sociedades comerciais onde a sociedade assuma a posição de sócia maioritária ou o controlo da gestão, mesmo que tais subsidiárias operem em setores que exijam licenciamento ou credenciação regulamentar específica, ficando o Conselho dispensado de convocar uma Assembleia Geral

extraordinária para a prática de tais atos.

### Artigo Terceiro

#### **(Capital Social e Ações)**

1. O capital social é de 1.800.000 ECV (um milhão e oitocentos mil escudos), encontrando-se realizado em 30% no ato de constituição, correspondente a 540.000 ECV (sendo 180.000 ECV por cada um dos três acionistas), devendo os restantes 70% (1.260.000 ECV) ser realizados pelos acionistas no prazo legal de 5 (cinco) anos.
2. O capital é representado por 1.800 ações com o valor nominal de 1.000 ECV cada uma, de natureza nominativa, podendo ser tituladas ou escriturais.
3. O Conselho de Administração fica desde já autorizado a deliberar o aumento do capital social até ao limite de 100.000.000 ECV (cem milhões de escudos), através de novas entradas em dinheiro ou em espécie, sem necessidade de alteração estatutária imediata.
4. As ações encontram-se inicialmente distribuídas entre os fundadores da seguinte forma, correspondendo à totalidade do capital subscrito individualmente: Samú Brito Bettencourt: 600 ações; Rui Miguel Geremias Spencer Fortes: 600 ações; José António de Campos e Castro Monteiro: 600 ações.

### Artigo Quarto

#### **(Administração e Fiscalização)**

1. A administração da sociedade é exercida por um Conselho de Administração composto por 3 (três) membros, com mandato de 3 (três) anos, reelegíveis, dispensados de prestação de caução.
2. As reuniões do Conselho de Administração podem realizar-se com recurso a meios telemáticos e digitais (como videoconferência), sendo admitido o voto por correspondência eletrónica.
3. A fiscalização da atividade social compete a um Fiscal Único Efetivo, que deverá ser obrigatoriamente um Auditor Certificado ou Revisor Oficial de Contas (ROC), eleito em Assembleia Geral por períodos de 3 (três) anos.

### Artigo Quinto

#### **(Vinculação e Forma de Obrigar)**

1. A sociedade vincula-se e obriga-se juridicamente em todos os seus atos e contratos: a) Pela assinatura do Presidente do Conselho de Administração e por mais 1 (um) dos Administradores, quaisquer que sejam; b) Pela assinatura de um ou mais mandatários ou procuradores, nos estritos

termos e limites dos poderes que lhes forem conferidos na respetiva procuração.

2. Em atos de mero expediente corrente, basta a assinatura de 1 (um) Administrador.

#### Artigo Sexto

##### **(Transmissão de Ações e Preferência)**

1. A transmissão de ações entre os acionistas fundadores é inteiramente livre.
2. A transmissão onerosa ou gratuita de ações a terceiros estranhos à sociedade depende do consentimento prévio da sociedade, decidido em Assembleia Geral de acionistas, gozando os restantes acionistas do direito de preferência na aquisição das referidas ações.

#### Artigo Sétimo

##### **(Assembleia Geral)**

1. A Assembleia Geral é composta por todos os acionistas com direito a voto. O voto será determinado pela percentagem das ações possuídas pelos acionistas e o peso global dessas ações.
2. A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente uma vez por ano para a aprovação de contas e balanços, e extraordinariamente sempre que convocada nos termos da lei.
3. As convocatórias, prazos e quóruns de deliberação seguem estritamente os termos previstos no Código das Sociedades Comerciais de Cabo Verde.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 13 de agosto de 2026. — O Conservador, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 491/2026**

**Sumário:** Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, se exarado um registo de alteração parcial de uma sociedade denominada: URGIMED HEALTH & HOSPITALITY, SOCIEDADE ANÓNIMA.

Certifico, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de alteração parcial do artigo 10.º, n.º 1, do Estatuto da sociedade Urgimed Health & Hospitality, Sociedade Anónima, matriculada sob o NC: 268553106/320140307, que em consequência passa a ter a seguinte redação:

Artigo Décimo - Forma de Obrigar

1. a) Para que a sociedade se considere validamente obrigada em todos os atos e/ou contratos, é necessária a assinatura de um dos Administradores Executivos.
- b) Com base nos poderes acima conferidos, nomeadamente no que concerne à movimentação de todas as contas bancárias da empresa existentes nos vários bancos da praça, será necessária uma única assinatura de um dos Administradores.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 1 de setembro de 2026. — O Conservador, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.



**II Série**  
**BOLETIM OFICIAL**  
Registo legal, nº2/2001  
de 21 de Dezembro de 2001

